



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 05, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

PROTOCOLO

Nº 120 / 2024

01/04/2024
Câmara Municipal de Ananás

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 654, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins, no uso da atribuição conferida pelo artigo 53 da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º. O § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 654, de 16 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. [...]

§ 2º. O servidor designado na forma do “caput” receberá uma gratificação no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), para responder pela diretoria do setor de compras.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, 21 de março de 2024.

VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:2110
6312104

Assinado de forma digital
por VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:21106312104
Dados: 2024.03.25 11:53:42
-03'00'

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



MENSAGEM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 05/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, a Medida Provisória nº 05/2024, que *“altera a Lei Municipal nº 654, de 16 de fevereiro de 2023 e dá outras providências”*.

O objetivo da presente Medida Provisória é apenas aumentar o valor gratificação concedida aos servidores que respondem pelo Setor de Compras, devido ao grande acúmulo de trabalho.

Contando com a apreciação e a conseqüente aprovação da presente Medida Provisória, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:21106312104

Assinado de forma digital por
VALDEMAR BATISTA
NEPOMOCENO:21106312104
Dados: 2024.04.01 09:41:48 -03'00'

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal